

MENSAGEM Nº 16/23

Barueri, 25 de abril de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera os anexos II e III, da Lei nº 2.889, de 2 de dezembro de 2021.

Aludida lei aprovou o plano plurianual do Município de Barueri para o período de 2022 a 2025.

Integram o plano plurianual o anexo I (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), o anexo II (Programas Governamentais – Metas e Custos) e o anexo III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental).

Sucede, todavia, que algumas das ações governamentais e valores expressos nos anexos acima sofreram alterações, sobretudo em função do comportamento da receita orçamentária, bem como em razão das projeções econômicas pertinentes ao corrente exercício de 2023.

Assim, as novas diretrizes, objetivos e metas dos exercícios de 2022 a 2025 passam a ser aquelas expressas nos anexos II e III da presente propositura.

O alto alcance social e o interesse público do projeto de lei ora submetido ao crivo dessa Egrégia Câmara, revelados nos programas governamentais de duração continuada, testam manifestos, razão pela qual dispensáveis maiores considerações para justificar seu acolhimento.



A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.



RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal
de BARUERI



Rua Professor João da Matta e Luz, 84 - Centro
CEP: 06401-120 - Barueri/SP



juridico@barueri.sp.gov.br

